PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

DECRETO Nº 12759/2017 O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4°, da Lei nº 3249/2016, de 29 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 753.282,27 (setecentos e cinquenta e três mil, duzentos e oitenta e dois reais e vinte e sete centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo. Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do § 1º do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 22 DE AGOSTO DE 2017.

CRÉDITO SUPLEMENTAR									
	CÓDIGOS	VALORES (R\$)							
ÓRGÃO/UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	FT	SUPLEMENTADO	COMPENSADO/ CANCELADO				
1700 - SMA	04.122.0001.2800	33903000	100	11.624,20					
1900 - SEOP	06.122.0001.2158	33303900	100	149.850,00					
2282 - NITTRANS	26.122.0001.2318	33903900	110	1.000,00					
2282 - NITTRANS	28.846.0900.0924	31909100	100	2.775,00					
1051 - EMUSA	15.452.0010.1226	44909200	108	148.148,56					
2283 - FMTRANS	04.122.0001.2319	33903900	203	145.000,00					
5600 - SMHRF	04.122.0001.2778	33903900	100	1.600,00					
2500 - SMS	10.125.0001.2125	33903000	100	550,00					
2300 - SEPLAG	04.122.0001.2331	31900400	100	277.346,75					
1200 - PGM	04.125.0001.2098	33903600	100	15.387,76					
2700 - ADSBM	04.122.0001.2747	44905200	100		830,30				
2800 - ADBA	04.122.0001.2322	33903600	100		830,30				
3100 - ADFO	04.122.0001.2744	33903900	100		4.151,50				
3200 - ADIC	04.122.0001.2745	33903900	100		830,30				
3800 - ADSF	04.122.0001.2749	33903600	100		830,30				
4300 - ADPR	04.122.0001.2752	44905200	100		830,30				
4400 - ADCO	04.122.0001.2753	33903900	100		830,30				
4500 - ADPA	04.122.0001.2754	44905200	100		830,30				
5900 - ADJ	04.122.0001.2755	33903900	100		830,30				
6000 - ADTJ	04.122.0001.2756	33903900	100		830,30				
1900 - SEOP	06.122.0001.2158	44905200	100		69.850,00				
1900 - SEOP	06.126.0039.1105	33903900	100		80.000,00				
2282 - NITTRANS	26.451.0011.2671	33903000	100		2.775,00				
2285 - FUNDO MUNIC. DE MOBILIDADE URBANA	26.451.0001.2805	33903000	110		1.000,00				
1051 - EMUSA	15.452.0010.1226	44905100	108		148.148,56				
1051 - EMUSA	15.452.0010.1226	44905100	203		145.000,00				
1100 - GAB VP	04.128.0020.1076	33903900	100		1.600,00				
2500 - SMS	10.125.0001.2125	44905200	100		550,00				
2300 - SEPLAG	04.122.0001.2331	31901100	100		277.346,75				
1200 - PGM	04.125.0001.2098	33903000	100		15.387,76				
NOTA	TOTAL GERAL	753.282,27	753.282,27						

FONTE 100 - RECURSOS DO TESOURO FONTE 108 - RECURSOS DE INDENIZAÇÕES (ROYALTIES) FONTE 110 - RECURSOS DO FUNDO DE MOBILIDADE

FONTE 203 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS

Corrigenda

Na Portaria nº2075/2017 publicada 18/08/2017, onde se lê: Milena Carvalho De Alcantara Bezerra, leia-se: Milene Carvalho de Alcantara Bezerra.

Na Portaria ${\bf n^{o}2082/2017}$ publicada 19/08/2017, onde se lê: Francisco Ernani Franco, leiase: Francisco Herme Franco.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ERRATA - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2017

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Niterói, comunica aos interessados que foi retificado o seguinte

No item 11.1, onde se lê: "...da ordem de 10% (dez) do valor do contrato, a ser restituída

No item 11.1, onde se lé: "...da ordem de 10% (dez) do valor do contrato, a ser restituída após sua execução satisfatória.", leia-se: "....ordem de 5% (cinco) do valor do contrato, a ser restituída após sua execução satisfatória."

No item 11.3, onde se lê: "...prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que seja mantido o percentual de 10% (dez) do valor do Contrato.", leia-se: "....prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que seja mantido o percentual de 5% (cinco) do valor do Contrato."

No item 5.1, onde se lê: "Não serão admitidas na licitação as empresas punidas com as sanções prescritas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei n.º 8.666/93.", leia-se: "Não serão admitidas na licitação as empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seia promovida sua reabilitação e suspensas de participação e impedidas de contratar

Administração Publica, enquanto perduratem os motivos determinames da punição do ate que seja promovida sua reabilitação e suspensas de participação e impedidas de contratar com o Município de Niterói, durante o prazo da sanção aplicada."

No anexo II, CLAUSULA DÉCIMA, onde se lê: "A CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data da assinatura deste instrumento, comprovante de prestação de garantia da ordem de 10% (dez) do valor do contrato....", leia-se: "A CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias contado da data da assinatura deste instrumento, comprovante comprovante. máximo de 10 (dez) dias, contado da data da assinatura deste instrumento, comprovante de prestação de garantia da ordem de 5% (cinco) do valor do contrato....".

Despacho do Secretário

Auxílio Gestação- Deferido

20/3275/17

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DESPACHO DO COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E FISCALIZAÇÃO 30/15307/16 - 30/14588/16.

EDITAL SUSPENSÃO DE OFÍCIO DE INSCRIÇÃO CADASTRAL

O COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO CADASTRAL
O COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO DE ISS TORNA PÚBLICO QUE, NOS TERMOS
DO ART. 13 PARÁGRAFO 7º DO DECRETO Nº. 10.316/08, FICAM DEFINITIVAMENTE
SUSPENSAS DO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DE TRIBUTOS MOBILLÁRIOS DO
MUNICÍPIO DE NITERÓI (CCTM) AS INSCRIÇÕES ABAIXO RELACIONADAS, PELO
ESGOTAMENTO DO PRAZO A QUE SE REFERE O PARÁGRAFO 5º DO MESMO

ARTIGO SEM O COMPARECIMENTO DOS CONTRIBUINTES. SERÃO JULGADAS INIDÔNEAS, PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, A DOCUMENTAÇÃO FISCAL EMITIDA A PARTIR DESTA DATA.

CNPJ	INSCRIÇÃO	NOME DO CONTRIBUINTE
09.064.610/0001-23	136.779-6	CA2S SERVIÇOS DE ENGENHARIA.
29.204.567/0004-04	055.846-0	LABORATÓRIO ALCÂNTARA LIMITADA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

CORRIGENDA: Extrato nº 12/2017/ SEOP, publicado no Diário Oficial do Município de Niterói, de 15/06/2017. Onde se lê: DATA DA ASSINATURA : 25 de maio 2017. Leia – se: DATA DA ASSINATURA: 02 de junho de 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA Coordenadoria do Serviço Funerário Municipal CEMITÉRIO DO MARUÍ EDITAL

O Chefe do Cemitério de Maruí torna público o seguinte: os restos mortais abaixo relacionados, e sepultados nessa necrópole no período de 29/08/2014 à 04/09/2014, serão retirados das sepulturas e recolhidos ao ossuário geral, em conformidade com o **Decreto Municipal nº. 4.531/1985**. Havendo a intenção de evitar as referidas exumações, devem os interessados se manifestar administrativamente, por escrito, antes de completar-se o prazo legal de três (03) anos de sepultamento.

Gaveta de Adulto: 4404 – Marlene Torres Pereira, 2664 – Rita Sampaio Barbosa, 2342 – Valdemir Ivo do Nascimento: (29/08/2014); 0699 – Maria da Conceição Cardoso: (30/08/2014); 3855 - Nelson Baptista Bessa, 4020 - Eder Germano da Silva: (31/08/2014); 2650 - Maria Ivete de Vargas, 4593 - Aurelina Francisca Nazaré: (01/09/2014); 0316 - Wander Pedro: (02/09/2014); 0940 - Rosaria de Moraes Francisco. 2543 - Valdecira de Souza Monteiro, 3857 – Valtemir Rosa de Souza: (03/09/2014); 0496 – Judith Vianna Ramos: (04/09/2014).

Gaveta de Adulto da Quadra "A": 504 – Abel Rodrigues, 242 – Ângela Pereira da Costa, 551 – Venina de Jesus Moura: (01/09/2014); 540 – Valéria Cristina dos Santos Laurindo, 477 – Leonor Rosa Dutra Silva: (02/09/2014); 508 – Silvio Soares Silva, 513 – Alaide de

Souza Sant'Anna: (04/09/2014).

Gaveta de Adulto da Quadra "B": 476 – Jorge Gomes: (01/09/2014); 701 – Aurea Vargas da Silva: (04/09/2014)

Coordenadoria do Serviço Funerário Municipal CEMITÉRIO DO MARUÍ **EDITAL**

O Chefe do Cemitério de Maruí torna público o seguinte: os restos mortais abaixo relacionados, e sepultados nessa necrópole no período de 15/08/2014 à 21/08/2014, serão retirados das sepulturas e recolhidos ao ossuário geral, em conformidade com o **Decreto** Municipal nº. 4.531/1985. Havendo a intenção de evitar as referidas exumações, devem

wanticipal In: 4.33171963. Halverido di interição de evital as feteridas exciniações, deverir os interessados se manifestar administrativamente, por escrito, antes de completar-se o prazo legal de três (03) anos de sepultamento.

Gaveta de Adulto: 0097 — Francisco Carlos Campos da Silva: (15/08/2014); 1610 — Antonia Lopes dos Santos, 0628 — Lourivaldino Ferreira: (16/08/2014); 1475 — Vanderlei Machado, 1812 — Josefa Maria de Lemos Castro: (17/08/2014); 3787 — Bruno de Souza Santos, 2481 – Thiago Rezende de Azevedo: (18/08/2014); 1510 – Ilídia da Conceição de Andrade: (19/08/2014); 2761 – Claudio Amorim Machado, 0145 – Leny dos Santos Rodrigues, 413 – Myrian Garcia Mendonça: (20/08/2014).

Gaveta de Adulto da Quadra "A": 205 – Mario de Carvalho Filho, 522 – Schyrlei Maria da Luz Vicente: (15/08/2014); 457 – Maria Lúcia Lima Sant'Anna, 535 – Dejanira Mattos de

Souza: (16/08/2014); 269 – Natalina Fabiano dos Santos, 642 – Luis Antonio de Souza: (18/08/2014); 461 – Eliseu Garcia do Valle, 636 – Carmem Costa: (20/08/2014); 473 – Damiana de Souza Gomes: (21/08/2014).

Gaveta de Adulto da Quadra "B": 445 – Jorgina Fernandes de Oliveira, 072 – Lincon Teixeira de Carvalho: (18/08/2014).

Carneiros de Adulto da Quadra "F": 2860 – Lourival Rodrigues: (15/08/2014); 3699 – Waldecir Barreto de Oliveira: (20/08/2014).

Carneiros de Adulto da Quadra "G": 528 – Djanira Nunes do Nascimento, 570 – Odilia Pinheiro das Chagas: (17/08/2014); 502 – Delcio da Silva Almeida: (19/08/2014); 149 – Maria das Graças Monteiro de Souza, 226 – Herly Ramos Barreto: (21/08/2014).

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO E CONTROLE PORTARIA N° 016/SEPLAG/2017

A Secretária de Planejamento, Modernização da Gestão e Controle, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto nº 11.950/2015, RESOLVE:

Considerar designados os servidores abaixo identificados, a contar de 24 de julho de 2017, para fiscalizarem os contratos abaixo relativos ao processo nº 190000107/2017 de . contratação temporária.

Marilia Sorrini Peres Ortiz – Matrícula: 1243.426-0 Jennifer Bittencourt de Oliveira Andrade – Matrícula nº 1242.262-6

Eduardo Ribeiro de Sousa (substituto) - Matrícula 1242.576-0

Nome	Contrato
Isabela Tramansoli Resende	Nº 001/2017
Sofia Leonor Von Mettenheim	Nº 002/2017
Henrique Roscoe Papini Lagoeiro	Nº 003/2017
Andressa Ferreira Lima	Nº 004/2017
Lucas de Carvalho Turmena	Nº 005/2017
Giordano Bruno Antoniazzi Ronconi	Nº 006/2017
Cilaine Cristina Lourenço da Silva	Nº 007/2017
Victoria Chermont Tavares da Silva	Nº 008/2017
Vinicius Younes Natacci	Nº 009/2017
Lucca Viersa Barros Silva	Nº 010/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E FUNDAÇÃO

MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL CONJUNTO SEMECT/FME № 002

SELEÇÃO PARA FORMADORES LOCAIS DO PNAIC

A Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Niterói (SEMECT) e o Presidente da Fundação Municipal de Educação de Niterói (FME), no uso de suas atribuições legais, tornam pública a inscrição e seleção dos Formadores Locais para o PNAIC 2017, que serão responsáveis por ministrar a formação dos professores do Ciclo de Alfabetização a Padagogos de acordo com a Portaira 386/2017/MFC que dispõe sobre o Alfabetização e Pedagogos, de acordo com a Portaria 826/2017/MEC, que dispõe sobre o Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa - PNAIC, suas ações, diretrizes gerais e as ações de formação.

1 – Do Objetivo:

Em virtude do Pacto Nacional de Alfabetização na Idade Certa (PNAIC), a SEMECT/FME selecionará candidatos com base nas portarias 826/2017 e 851/2017/MÉC.

2 – Do Local de atuação:

As atividades serão exercidas nas Unidades de Educação da Rede Municipal ou em local a ser definido, posteriormente, pela Coordenação Local do PNAIC 3 – Da Inscrição:

O período de inscrição será de 23 a 28 de agosto de 2017. A inscrição no processo de seleção consiste no preenchimento do formulário de inscrição (ANEXO I), com

apresentação de documentação comprobatória, cópias e originais para autenticação, na Secretaria Municipal de Educação - Rua São Pedro, 108 -, no horário das 09h às 17h, com a Coordenadora Local do PNAIC.

Para se inscrever, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

- I ser professor da Rede Municipal de Niterói; II ter participado de programas de formação continuada do PNAIC nos últimos 3 (três) anos, ou ser professor do ciclo alfabetização, ou ainda ser pedagogo da Educação Infantil ou do Ensino Fundamental – Ciclo Básico de Alfabetização; III – ter disponibilidade de horário para dedicar-se ao curso e à multiplicação junto aos
- pedagogos e professores;
- ter formação em Pedagogia e/ou licenciatura;
- V não receber simultaneamente bolsas de outros programas de formação;

- 4 Do pagamento das bolsas e atuação do bolsista:
 O Formador Local, de acordo com a Portaria 851/2017/MEC, receberá uma bolsa no valor de R\$765,00. As bolsas concedidas aos formadores no âmbito do PNAIC serão pagas diretamente aos bolsistas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.
 4.1 – Caberá ao bolsista participar da formação do PNAIC, ministrada pela UFRJ, e atuar
- como Formador Local, simultaneamente da seguinte maneira:
 4.1.1 Formação presencial para Formador Local: será ministrada pela UFRJ, em polo a ser divulgado, e acontecerá de agosto a dezembro de 2017, com duração de 160 horas, de acordo com cronograma da Universidade.

 4.1.2 - Atuação dos Formadores Locais: ministrar a formação continuada aos
- 4.1.2 Attaga dos Formadores Locas. Himistral a formação continuada aos professores alfabetizadores e pedagogos da Rede Municipal de Ensino, com carga horária de 100 horas, de agosto a dezembro de 2017.
 4.1.3 Em relação aos itens 4.1.1 e 4.1.2, o bolsista atuará fora do seu horário de trabalho na Secretaria Municipal de Educação, em dias e horários a serem definidos pela Coordenação do PNAIC.
- 4.2 Caberá também aos Formadores Locais:
- 1. Ministrar a formação em momentos presenciais à sua turma de professores e/ou pedagogos em seu município ou polo de formação;
- II Planejar e avaliar a atuação em serviço e os encontros de formação dos professores e
- pedagogos; III Conhecer o material didático selecionado pela rede que servirá de base para a
- III Conhecer o material didático selecionado pela rede que servirá de base para a formação e acompanhar a prática pedagógica dos professores e pedagogos; IV Avaliar os professores e os pedagogos quanto à frequência aos encontros presenciais, à participação nas atividades de formação e ao acompanhamento dos estudantes, registrando as informações no SISPACTO; V Analisar os relatórios de professores e pedagogos e orientar a busca de soluções para as vulnerabilidades e os desafios encontrados; VI Manter registro das atividades desenvolvidas pelos professores e pedagogos em suas turnes da offenciação a carefação.

- turmas de alfabetização e escolas;
 VII Apresentar à instituição formadora relatório pedagógico e gerencial das atividades
- referentes à formação dos professores e pedagogos; VIII Identificar professores com maiores dificuldades e oferecer atendimento personalizado;
- JK Fomentar a realização de trabalhos colaborativos entre professores e pedagogos, na busca de soluções compartilhadas;
- X Acompanhar os resultados das escolas sob sua responsabilidade nas avaliações externas nacionais, nas avaliações realizadas pela rede e pelas escolas e na evolução das metas traçadas.

5 - Das vagas

elecido pela portaria nº826/2017MEC do PNAIC, a Secretaria Municipal de Educação disponibilizará vagas para Formadores locais que atuarão na formação do Ciclo de Alfabetização (1º ao 3º ano) e da Educação Infantil (pré-escolar), conforme número de vagas liberadas no SISPACTO.

6- Das etapas do processo de seleção:
A seleção será realizada em uma única etapa, por meio da análise de currículo, títulos, experiências profissionais, de caráter classificatório e eliminatório.

- 7 Da classificação dos candidatos:
 7.1 Será considerado aprovado nesta seleção o candidato que alcançar nota mínima igual ou superior a 50 pontos; 7.2 – os candidatos serão ordenados em lista de acordo com a ordem decrescente de
- pontuação, com todos os candidatos aprovados e classificados; 7.3 Os candidatos classificados, até o número de vagas instituídas pelo MEC, serão convocados obedecendo à ordem de classificação;
- 7.4 Os candidatos excedentes ao número de vagas divulgadas pelo SISPACTO comporão o cadastro reserva e poderão ser convocados até dezembro de 2017.
 7.4.1 Na classificação final entre candidatos com igual pontuação, será fator de desempate:
- Maior tempo de experiência na formação de professores alfabetizadores no âmbito do PNAIC:
- Maior tempo de experiência como professor alfabetizador na Rede Municipal de Ensino de Niterói, validados por declaração de exercício da(s) Unidade(s) de Educação. 7.5 - Os critérios para atribuição de pontuação para currículo, títulos e experiências

profissionais dos candidatos encontram-se dispostos no quadro a seguir.

Critérios Avaliados	Pontuação	Observações	
1. Experiência como formador do Pacto nos últimos 3 (três) anos.	30 pontos	10 (dez) pontos para cada ano de formador.	
 Experiência acima de três anos como professor do ciclo de alfabetização (1º ao 3º ano) ou da Educação Infantil. 	25 pontos		
 Ser cursista da Formação do Pacto nos últimos 3 (três) anos. 	15 pontos	5 (cinco) pontos para cada ano de participação.	
 Ter participado de programas de formação continuada de professores com carga horária mínima de 100 horas na área de Alfabetização e Linguagem, Português e Matemática (nos últimos 10 anos). 	15 pontos	No máximo 03 (três) títulos, atribuindo-se 5 (cinco) pontos para cada título.	
 Cursos de pós-graduação lato sensu, na área de alfabetização/ed. infantil ou stricto sensu na área de educação. 	15 pontos	No máximo 03 (três) títulos, atribuindo-se 05 (cinco) pontos para cada título.	
TOTAL	100 pontos		

8 - Dos resultados:

Os resultados serão divulgados por ordem de classificação, de acordo com as seguintes

29/8/2017 – Resultado parcial (até às 17h)

30/8/2017 – Recurso(s) (até às 12h) 30/08/2017 – Resultado do(s) recurso(s) (a partir das 17h) 31/8/2017 – Resultado final.

31/8/2017 – Resultado final.

O resultado final da seleção será divulgado, por ordem de classificação, no dia 31/08/2017, no site da Fundação Municipal de Educação de Niterói, www.educacaoniteroi.com.br.

Caso não sejam impetrados recursos, o resultado final será divulgado no dia 30/08/2017.

9 – Disposições Finais:

 I – Todo processo de seleção dos Formadores Locais será organizado e validado pela Secretária Municipal de Educação de Niterói, juntamente com a Coordenação Local do PNAIC:

- II Será desconsiderada a inscrição que não cumprir as exigências deste Edital, ao qual o candidato adere integralmente:
- candidato adere integramente;

 III É vedada a designação de qualquer dirigente de educação do estado, Distrito Federal ou do município para atuar em qualquer perfil do programa;

 a) Consideram-se dirigentes de educação do estado, Distrito Federal e do município, os secretários estaduais ou municípiais de educação, os detentores de cargos vibilizar de latitude bem compare directora considera. públicos eletivos, bem como os diretores escolares.
- IV O recebimento de bolsas será suspenso temporariamente quando o participante deixar de comprovar a execução de uma das atividades solicitadas pela IES ou no
- SISPACTO, de acordo com a portaria 851/2017/MEC; V Os recursos serão analisados pela Coordenação Local do PNAIC, com validação da SEMECT;
- VII O Formador Local poderá ser substituído a qualquer momento, caso não cumpra suas atribuições, em conformidade com o artigo 41 da portaria 826/2017/MEC;
- attibulções, em conformidade com o antigo 41 da portanta estabilidade ou vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Educação de Niterói. As bolsas concedidas aos participantes da formação continuada no âmbito do PNAIC serão pagas diretamente aos bolsistas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação FNDE.

 VIII O presente Edital estará disponível no site da FME para acesso à ficha de inscrição
- (anexo 1).
- IX Os casos omissos no presente Edital serão analisados e resolvidos pela Coordenação Local do PNAIC e validados pela SEMECT;

 ANEXO 1 Ficha de Inscrição

ANEXO I - Ficha de inscrição			
Ficha de Inscrição			
Formador Local – PNAIC 2017			
Nome:			
Cargo: Data de admissão:			
CPF: Matrícula:	Matrícula:		
CPF:			
U.E/UMEI de atuação:Telefone:			
Graduação:			
(obrigatório a apresentação de documento comprobatório)			
Pós-Graduação: Especialização ()			
(obrigatório a apresentação de documento comprobatório)			
Mestrado () Doutorado ()			
(obrigatório a apresentação de documento comprobatório)			
Experiência na formação de coordenadores pedagógicos/pedagogos e professor	es		
Sim () Não() Especificar:			
(obrigatório a apresentação de documento comprobatório)			
Experiência acima de três anos como professor do ciclo de alfabetização (1º ao 3	³º ano)		
(obrigatório a apresentação de documento comprobatório)			
Participou da Formação do Pacto nos últimos 3 anos. Sim () Não ()			
Perfil:			
(obrigatório a apresentação de documento comprobatório)			
Participação de programas de formação continuada de professores com carga he			
de 100 horas na área de Alfabetização e Linguagem, Português e Matemática	(nos últimos		
10 anos) –			
(obrigatório a apresentação de documento comprobatório)			

Com minha participação no processo, fico ciente de que após a escolha da vaga estarei comprometido em participar das formações ministradas pela UFRJ, cumprindo todas as atribuições do Formador Local, de acordo com a portaria 826/2017/MEC e Edital 001/2017/SEEDUC.

> Assinatura Niterói,

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PORTARIA PGM № 14, DE 22 AGOSTO DE 2017 DISPÕE ACERCA DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA SUBSTITUIÇÃO DURANTE

FÉRIAS.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, no uso das atribuições que lhe foram conferidas,

Art. 1º. Designar o servidor Diego Fernandes Junger, matrícula 240764-7, para substituir a servidora Thayse Rapallo Musco, matrícula nº 241088-3, no período de 08 a 22 de agosto de 2017, para a função de responsável pelo controle interno da Procuradoria Geral. Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

Autoriza a cessão do servidor Rony de Araújo Fernandes da Conceição, agente administrativo, matrícula FMS nº. 435.521-0, para o Gabinete do Prefeito. Proc. 200/10157/2017

Licença Prêmio (Deferido)

200/3281/2016 - Port. 231/2017 - Silvia Oliveira Nogueira da Silva. 200/2469/2016 - Port. 232/2017 - Maristela da Silva Santos. 200/6532/2016 - Port. 233/2017 - Maria Marcia de Jesus Santiago. 200/0215/2017 - Port. 234/2017 - Luiza Ferreira Rabello. 200/10689/2017 - Port. 236/2017 - Aline Saldanha Neves dos Santos.

200/1390/2013 - Port. 235/2017 - Iara da Costa Moura

NITERÓI PREV

NITEROI PREV

Atos da Presidência

PORT. nº 222/2017. CONCEDER pensão à ODETTE MARIA PIRES TEIXEIRA, esposa do ex- servidor ADÃO TEIXEIRA, falecido em 02/06/2017, no cargo de cargo Técnico de planejamento - Nível NS - 2 Equiparado ao nível 05 Categoria IV - Administração direta, matrícula nº 213.603 - 4, de acordo com o artigo 2º inciso I da Lei 10.887/04 c/c o artigo 40 paragrafo 7º inciso I da CRFB/88, § 7º inciso I do art. 40 do CRFB/88 e o art.7º E.C 41/03, a contar de 02/06/2017, conforme processo nº 310/00779/2017.

PORT nº 225/2017. DECLARAR em aditamento à Portaria NDB nº 37/2009, publicada PORT nº 225/2017. DECLARAR em aditamento a Portaria NDB nº 3/7/2009, publicada em 22/05/2009, que concedeu a pensão à ROSELI MONTEIRO DA SILVA, PAULA CAROLINA MONTEIRO TORRES HERMIDA E LUCAS JOSÉ MONTEIRO NASCIMENTO, companheira, filha e filho adotivo do ex- servidor PAULO HENRIQUE TORRES HERMIDA, falecido em 09/12/2008 no cargo de Programador de Computador-Nível 04 – Categoria IV- SMF- matrícula nº 222.914-4, que em virtude de determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, a pensão é dividida, na proporção de 50% para cada uma, entre ROSELI MONTEIRO DA SILVA, compania, e PAULA CAROLINA MONTEIRO TORPES HERMIDA filha conforma processo nº 31/1/00324/2008 MONTEIRO TORRES HERMIDA, filha, conforme processo nº 310/003249/2008. FIXAÇÃO DE PENSÃO

Fica calculada e fixada a pensão mensal de ODETTE MARIA PIRES TEIXEIRA, esposa do ex- servidor ADÃO TEIXEIRA, falecido em 02/06/2017, no cargo de cargo Técnico de planejamento - Nível NS - 2 - Equiparado ao nível 05 Categoria IV - Administração direta,

matrícula nº 213.603-4, a contar de 02/06/2017,conforme processo nº 310/00779/2017.

FIXAÇÃO DE PENSÃO

Fica recalculada e refixada em parcela única a pensão mensal de ROSELI MONTEIRO DA SILVA e PAULA CAROLINA MONTEIRO TORRES HERMIDA, respectivamente companheira e filha, do ex-servidor PAULO HENRIQUE TORRES HERMIDA falecido em

09/12/2008, no cargo de PROGRAMADOR DE COMPUTADOR - NÍVEL 04 - CAT. IV -SMF, matrícula nº 222914-4, em virtude de determinação do Tribunal de Contas do Estado do Río de janeiro, na proporção de 50% para cada uma, a contar de 09/12/2008, conforme processo nº 310/3249/2008.

$\textbf{Processos} \; n^{o} \; 310/001398/2016 \; \text{-} \; N^{o} \; 310/000650/2017 \; - \; \textbf{DEFERIDO}$

Processos N° 310/000626/2017 - N° 310/000794/2017 - N° 310/000828/2017 - N° 310/000925/2017 - N° 310/000946/2017 - N° 310/000960/2017 - N° 310/000960/2017 - N° 310/000946/2017 - N° 310/000980/2017 - N° 310/000810/2017 - N° 310/000820/2017 - N° 310/000844/2017 - N° 310/000810/2017 - N° 310/000820/2017 - N° 310/000844/2017 - N° 310/000919/2017 - N° 310/000927/2017 - N° 310/000945/2017 - N° 310/0001012/2017 - N° 310/000142/2017 - N° 310/000142/2017

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA

Ato do Presidente

Ato do Presidente

ORDEM DE PARALISAÇÃO

Estamos concedendo Ordem de Paralisação ao Contrato nº. 003/2017 firmado com a empresa RIVALL ENGENHARIA LTDA, objetivando a execução de Obras e/ou serviços de "AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE GAVETAS, NICHOS E OSSUÁRIO NO CEMITÉRIO DO MARUÍ, NO BAIRRO DO BARRETO", nesta cidade a partir de 22/06/2017. Proc. nº. 510/3033/16 - Presidente da EMUSA.

OMITIDO DA PUBLICAÇÃO DO DIA 23/06/17.